



## EDITAL 03/2021 - DIRGRAD

### PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (UTFPR) - CÂMPUS GUARAPUAVA

O Diretor de Geral do Câmpus Guarapuava da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o Programa de **Monitoria Voluntária** da UTFPR - Câmpus Guarapuava, para o 1º período letivo de 2021, que será realizado no período de 24 de junho a 03 de setembro de 2021, em regime de Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP), em atendimento a Resolução nº 48/2020 - COGEP.

#### 1. DO OBJETIVO

O Programa de Monitoria da UTFPR tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos de graduação da UTFPR, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuado como Atividade Complementar e constar no Histórico Escolar do estudante.

#### 2. DAS NORMAS GERAIS

- 2.1. Este Edital está fundamentado no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação (COEPP) por meio da Resolução nº 15/09, de 13 de março de 2009, disponível na página da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD).
- 2.2. Atende ao disposto na Resolução nº 48/2020 - COGEP, que trata da normatização das Atividades Pedagógicas não Presenciais para o período de Pandemia de COVID-19.
- 2.3. Atende a Instrução Normativa nº 18, de 11 de janeiro de 2021, que dá prosseguimento às ações de prevenção ao contágio pelo coronavírus no âmbito da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) e dá outras providências.
- 2.4. A concessão da Monitoria está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.
- 2.5. O período de vigência será de **24 de junho a 03 de setembro de 2021**, podendo ser interrompida por solicitação da Diretoria de Graduação e Educação Profissional, do Professor-Orientador ou do Estudante-Monitor.
- 2.6. Os Estudantes-Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR, em regime de 05 (cinco) e 15 (quinze) horas semanais.
  - 2.6.1. O estudante-monitor deverá realizar, no mínimo, 50% da sua carga horária semanal em atividades de atendimento aos estudantes, em consonância com o plano de trabalho proposto pelo professor orientador.
  - 2.6.2. Os atendimentos devem ocorrer na modalidade não presencial (remota).
  - 2.6.3. O restante das horas de atividades do estudante-monitor poderão ser dedicadas à elaboração, preparação e orientação, de acordo com as instruções de seu orientador e executadas de forma não presencial (remota).
  - 2.6.4. As atividades de elaboração, preparação e orientação poderão ser na modalidade presencial ou híbrida, a critério do professor orientador, e desde que obedecidas as condições de segurança sanitária determinadas pela UTFPR ou por legislação específica, autorizado pela Comissão de Biossegurança do campus e homologado pela DIRGRAD.
- 2.7. Não serão disponibilizados, ao estudante-monitor, computador e conexão de internet para o atendimento remoto.
  - 2.7.1. Não serão disponibilizados, ao estudante-monitor recursos financeiros.
  - 2.7.2. Em casos específicos, o estudante poderá utilizar a infraestrutura de equipamentos e conexão de internet do campus da UTFPR, desde que obedecidas as condições de segurança sanitária determinadas pela UTFPR ou por legislação específica, autorizado pela Comissão de Biossegurança do campus e homologado pela DIRGRAD.
- 2.8. Os Estudantes-Monitores deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.
- 2.9. A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor e mediado pela Diretoria de Graduação.

#### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR

##### 3.1. Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

- I) Auxiliar o Professor-Orientador em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
  1. Assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
  2. Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;

3. Elaboração de material didático complementar;
  4. Dar publicidade aos horários de atividade por vídeoconferência e o endereço (link).
- II) Participar das ações de formação pedagógica para o ensino promovidas pelo Departamento de Educação - DEPED;
  - III) Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
  - IV) Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semanas de curso, exposições, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso;
  - V) Preencher os documentos de formalização e de encerramento da Monitoria.

3.2. Para todo o atendimento efetuado, o estudante-monitor deverá registrar em planilha de acompanhamento: RA do estudante atendido, campus do estudante atendido, tema do atendimento, tempo de duração do atendimento.

#### 4. DAS RESTRIÇÕES

São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:

- I) O exercício de atividades técnico-administrativas;
- II) A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
- III) O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade do professor;
- IV) A correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor;
- V) Prestar auxílio aos estudantes na resolução de atividades avaliativas.

#### 5. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UTFPR Câmpus Guarapuava.

#### 6. DA RELAÇÃO DE VAGAS DISPONÍVEIS NO CÂMPUS

As vagas de monitorias voluntárias para seleção no 1º período letivo de 2021 no Câmpus Guarapuava, estão especificadas no Quadro I.

Quadro I – Vagas de Monitoria Voluntária disponíveis para seleção no 1º período letivo de 2021 no Câmpus Guarapuava.

	Curso	Disciplina / Unidade Curricular	Nº de vagas	Professor Orientador	Entrevista: data, horário.	Link
1	Engenharia Mecânica	Mecânica dos Sólidos A	1	Luan José Franchini Ferreira	17/06/21 - 16h40 a 18h20	<a href="https://meet.google.com/gqv-al">meet.google.com/gqv-al</a>
2	Engenharia Mecânica	Elemento de Máquinas	1	David Lira Nunez	18/06/21 - 9h40	<a href="https://meet.google.com">https://meet.google.com</a>
3	Engenharia Mecânica	Metodologia de Projeto de Máquinas	1	David Lira Nunez	18/06/21 - 10h	<a href="https://meet.google.com">https://meet.google.com</a>
4	Engenharia Mecânica	Ensaaios Mecânicos	1	Carla Dantas da Silva	17/06/21 - 14h	<a href="https://meet.google.com">https://meet.google.com</a>
5	Eng. Mecânica e Eng. Civil	Física 2	1	Aline Milan Farias	17/06/21 - 14h30	<a href="https://meet.google.com">https://meet.google.com</a>
6	Engenharia Civil	Instalações Hidrossanitárias	1	Mariane Kempka	18/06/21 - 13h	<a href="https://meet.google.com/wuh-c">meet.google.com/wuh-c</a>
7	Engenharia Civil	Materiais de Construção B	1	Marcela Maier Farias	17/06/21 - 13h	<a href="https://meet.google.com/jcy-yi">meet.google.com/jcy-yi</a>
8	Engenharia Civil	Construções em Madeira	1	Dyorgge Alves Silva	17/06/21 - 14h	<a href="https://meet.google.com">https://meet.google.com</a>
9	Engenharia Civil	Construções Metálicas	1	Dyorgge Alves Silva	17/06/21 - 14h30	<a href="https://meet.google.com">https://meet.google.com</a>
10	Engenharia Civil	Resistência dos Materiais 1	1	Dyorgge Alves Silva	17/06/21 - 15h30	<a href="https://meet.google.com">https://meet.google.com</a>
11	Engenharia Civil	Resistência dos Materiais 2	1	Dyorgge Alves Silva	17/06/21 - 15h	<a href="https://meet.google.com">https://meet.google.com</a>
12	Engenharia Civil	Projeto Geométrico de Estradas	1	Gustavo De Miranda Saleme Gidrão	18/06/21 - 13h30	<a href="https://meet.google.com/bai-ch">meet.google.com/bai-ch</a>
13	Tecnologia em Manutenção Industrial	Gestão da Manutenção	1	Marjorie Maria Belinelli	18/06/21 - 10h	<a href="https://meet.google.com">https://meet.google.com</a>
14	Tecnologia em Manutenção Industrial	Técnicas Preditivas	1	Marjorie Maria Belinelli	18/06/21 - 11h	<a href="https://meet.google.com">https://meet.google.com</a>
15	Tecnologia em Manutenção Industrial	Automação Industrial	1	Arthur Hirata Bertachi	17/06/21 - 15h30	<a href="https://meet.google.com">https://meet.google.com</a>

#### 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Para concorrer ao processo de seleção da Monitoria o estudante deverá:

- I) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UTFPR Câmpus Guarapuava;
- II) Estar cursando, no mínimo, o 2º período;
- III) Ter sido aprovado na disciplina/unidade curricular que caracteriza a área de Monitoria pretendida (exceto as vagas para auxílio na elaboração e edição de vídeos);
- IV) Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria;
- V) Não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente;
- VI) Não receber outra bolsa da UTFPR, excetuando-se a Bolsa Permanência do MEC e ou Auxílio Estudantil, se for o seu caso;
- VII) Não tenha sido Estudante-Monitor por um período maior do que 2 (dois) anos; e
- VIII) Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da UTFPR.

7.2. Somente serão aceitas inscrições realizadas de **10 a 15 de junho de 2021**, pelo formulário on-line, disponível no link: [FÓRMULARIO DE INSCRIÇÃO](#)

7.3. A inscrição do candidato implica compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR e na Instrução Normativa 01/09 - PROGRAD.

7.4. Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail [dirgrad-gp@utfpr.edu.br](mailto:dirgrad-gp@utfpr.edu.br).

## 8. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O estudante será excluído do processo de seleção se não preencher o Formulário de Inscrição no prazo estabelecido e se as informações prestadas não forem verdadeiras.

## 9. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTUDANTES-MONITORES

9.1. A seleção dos Estudantes-Monitores será feita a partir de processo seletivo elaborado pela Coordenação de Curso, sob orientação e supervisão da Diretoria de Graduação e Educação Profissional, sendo que os critérios que poderão ser usados para seleção de cada disciplina/unidade curricular do Quadros I são:

- I) Nota obtida pelo candidato na disciplina pretendida;
- II) Nota do coeficiente de rendimento;
- III) Entrevista remota com banca sob presidência do professor-orientador da disciplina pretendida, nos dias/horários e link informados no item 6, quadro I;
- IV) Disponibilidade de carga horária do candidato.

## 10. DA PERDA DO DIREITO À VAGA DE MONITORIA AO ESTUDANTE

O candidato perderá o direito à Vaga de Monitoria se não cumprir as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR.

## 11. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis de Monitoria Voluntária no 1º período letivo de 2021 será divulgada pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional, após homologação pela Diretora do Câmpus, na página do portal institucional destinada aos editais do Câmpus Guarapuava.

[http://portal.utfpr.edu.br/editais#c5=abertos&b\\_start=0&c6=guarapuava](http://portal.utfpr.edu.br/editais#c5=abertos&b_start=0&c6=guarapuava)

## 12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Datas
Publicação do Edital	10/06/2021
Inscrição dos candidatos	10/06/2021 a 15/06/2021
Seleção dos candidatos via entrevista remota	17/06/2021 a 18/06/2021
Publicação do Resultado	21/06/2021, após as 15h
Prazo para interposição de recursos	22/06/2021 até as 15h
Reunião com a DIRGRAD para orientações com os convocados via <i>Google Meeting</i> <i>Link: https://meet.google.com/trb-jsss-ykc</i>	22/06/2021, as 17h
Preenchimento e entrega de documentos: Termo de Acordo, Definição dos horários e Plano de trabalho. (Os convocados receberão os formulários por e-mail, em 22/06/2021).	22/06/2021 a 24/06/2021
Início das atividades	24/06/2021
Período de vigência	24/06/2021 a 03/09/2021
Preenchimento e entrega de documentos: Relatório Semestral e Avaliação do Estudante pelo Professor Orientador (Os monitores receberão os formulários por e-mail)	03/09/2021 a 07/09/2021

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O candidato deverá basear-se no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR, disponível na página da PROGRAD, e nas instruções estabelecidas neste Edital para a participação ao processo seletivo de Monitoria.

13.2 O atendimento aos estudantes deverá ocorrer de maneira remota, por meios digitais (Google Meet, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, correio eletrônico, blogs, entre outros) de forma síncrona e assíncrona.

13.3 O não cumprimento dos prazos pelos estudantes-monitores pode ensejar na perda da vaga.

13.4 A instância responsável pelo Programa de Monitoria do campus fornecerá ao DEPEDUC/PROGRAD, informações dos monitores do seu campus, como, por exemplo: Nome Completo; Código, Nome e ementa (temas) da disciplina para a qual exerce a monitoria; agenda (dias e horários) de atendimento aos estudantes; plataforma e link específico utilizado como meio de atendimento remoto para que possa ser contactado pelos estudantes. Essas informações serão disponibilizadas em uma url pública pelo DEPEDUC/PROGRAD, para todos os estudantes dos campi da UTFPR.

13.5 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional, observada a legislação vigente, pelo e-mail [dirgrad-gp@utfpr.edu.br](mailto:dirgrad-gp@utfpr.edu.br).

13.6 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados à Direção do Câmpus pelo e-mail [dirge-gp@utfpr.edu.br](mailto:dirge-gp@utfpr.edu.br).

13.7 Fica estabelecido o Fórum da Justiça Federal - Seção Judiciária do Paraná - Subseção de Guarapuava, para as questões decorrentes deste edital.

**Marcelo Henrique Granza**  
**Diretor Geral do Campus Guarapuava**



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARCELO HENRIQUE GRANZA, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 10/06/2021, às 21:36, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) **2062121** e o código CRC (and the CRC code) **05E4EA7B**.